



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



LEI N° 883/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomenclatura do Centro de Convivência da Família, de **Vereador José Nascimento Prestes**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, de acordo com o que dispõem o Art. 27, I, II, III, V e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM), PROMULGO a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de **“VEREADOR JOSÉ DO NASCIMENTO PRESTES”** o Centro de Convivência da Família, situado à Travessa Manaus, esquina com a Avenida Governador José Bernardino Lindoso, Bairro Nossa Senhora do Rosário, por trás do Complexo Esportivo Professor Rosival Ribeiro, nesta Cidade de Manicoré - Am.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré- AM, 12 (doze) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador – Presidente

Esta Lei é de Autoria do Vereador Denilto Silva dos Santos.